



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número: 030 /2024		2. Data: 04/06/2024			
3. Área Requisitante UA UBERLÂNDIA/MG	4. Processo N.º 21445.000179/2024-21	5. CNPJ 26.461.699/0121-97	6. Inscrição Estadual 702.745013.08-75		
DADOS DO FORNECEDOR					
7. Razão Social CLAUDETE AFIF NEHME JORGE					
8. Endereço RUA AFONSO PENA, 1138-APARRECIDA		9. CEP 38400-120	10. (DDD) Telefone (34) 3236-7035		
11. Município/Cidade UBERLÂNDIA	12. UF MG	13. CNPJ/CPF 00.391.874/0001-38	14. Inscrição Estadual 70291410000-49		
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
MATERIAIS					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$ Unitário Total	
1	Água Sanitária -5L	Galão	15	13,00	195,00
2	Desinfetante Lavanda -5L	Unid	5	13,00	65,00
3	Esponja 4x1 VIP	Unid	06	3,50	21,00
4	Lã de aço 45g -Assolan	Unid	5	2,30	11,50
5	Lava louça -5L-SPA	Galão	2	18,00	36,00
6	Pano de chão branco 50x75- Grande Novo Mundo	Unid	10	6,00	60,00
7	Papel Higiênico Delicate especial 30 M	Fardo	48	4,00	192,00
8	Papel toalha int. 100% cel 23x21 c/1000 Max Clean	PC	16	25,80	412,80
9	Rodo de madeira 60cm	Unid	4	16,00	64,00
10	Sabão Barra Glicerinado Estrela-5x1	Unid	4	11,50	46,00
11	Sabão em pó Polylar-1KG	Unid	24	7,50	180,00
12	Saco Lixo preto 100L- c/100 unid- Ref. Especial c-/100 unid.LT	Pacote	2	35,00	70,00
13	Saco Lixo preto 40L- Leve c/100 unid. LT	Pacote	2	17,00	34,00
20. Total Geral (R\$) =				1.387,30	
DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630- DISTRITO INDUSTRIAL UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38400-110 CNPJ:26.461.699/0121-97 IE: 702.745013.08-75					
21. Amparo Legal DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 416, INCISO II DO RLC E ARTIGO 29, INCISO II DA LEI N° 13.303/2016.					
CONDIÇÕES					
22. Local de Entrega RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630- DISTRITO INDUSTRIAL -UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38400-110					
23. Prazo de Entrega 07 DIAS	24. Garantia	25. Condições de Pagamento 07 DIAS		26. Frete (X) CIF () FOB	
DESPESA EMPENHADA					
27. Número 2024NE000091		28. Data 28/05/2024			
29. Responsável por: Sonia Gomes Lacerda	30. Aprovado por	31. Autorizado por	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.		

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para a validade desta Ordem de Compra e do respectivo Termo de Referência

00.391.574/0001-38
Insc. Est.: 702.914.100.0049
Cláudio Afif Nehme Jorge - ME
Rua Afonso Pena, 1138
B. Aparecida CEP: 38400-128
UBERLÂNDIA - MG

- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestadas diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 04/06/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**, Superintendente Regional - Conab, em 04/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 35672659 e o código CRC 81943C89.

Referência: Processo nº.: 21445.000179/2024-21

SEI: nº.: 35672659